



# Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, s/n – Telefax (44) 3675-1331

E-mail: [camaracg@gauchanet.com.br](mailto:camaracg@gauchanet.com.br)

CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

Eu, **CLAUDINEI RIBEIRO**, Vereador *in fine* assinado, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, observando especialmente o artigo nº 133 e seguintes, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, faço a seguinte proposição:

## **INDICAÇÃO Nº 031/2021**

CLAUDINEI RIBEIRO (PARANAVAI) solicito a Vossa Excelência o envio de cópia desta ao Executivo municipal, sugerindo gestões junto às redes de supermercados e outros estabelecimentos de venda de produtos alimentícios, durante a Pandemia do Covid-19, a doar as sobras dos alimentos perecíveis, como frutas e legumes, ou dos alimentos preparados para consumo imediato, desde que estejam bons próprios para a ingestão humana e adequadamente condicionados.

As empresas também poderão doar voluntariamente os alimentos com prazo de validade próximo do vencimento.

### Justificativa:

É uma ação social que beneficia diretamente famílias vulneráveis em decorrência da pandemia. A distribuição dos alimentos poderá ser feita diretamente pelo beneficiário ou por meio de entidades assistenciais, sendo proibida a venda de alimentos adquiridos por meio da doação prevista. A Pandemia já diminui a renda familiar, e tememos que os moradores mais pobres passem fome, com dificuldades para comprar o essencial para sobreviver, em decorrência das medidas de combate ao novo coronavírus, que incluem isolamento social.

Plenário **Vereador Antônio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; 19 de Março de 2021.

Claudinei Ribeiro  
Vereador Autor